



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 931/2022

Data: 12/04/2022

Folhas:

Rubrica:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 31/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773892-TE, conforme Decisão COREN-RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, e a empresa **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.680.126/0001-80, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROGERIO DE SOUZA FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1926313, expedida pela (o) SSP-PA, e CPF n.º 016.704.657-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 931/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO COREN/RJ N.º 31/2022**, e em observância a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do preço contratual previsto no instrumento nº 31/2022, celebrado em 31/09/2022, oportunamente prorrogado, além da realização da derradeira prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestação decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício de 2023.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 – Intermediação de Estágios.

Nota de empenho: 1851/2023

Recursos: Próprio

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO E DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.696,80 (quatro mil e seissentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para fazer jus ao reajuste de preços do contrato, para o período de 12 (doze) meses, a saber: setembro de 2023 a setembro de 2024, passando a taxa administrativa do contrato, deste último período, para o valor de R\$ 39,14 (trinta e nove reais e quatorze centavos) por jovem aprendiz, após correção pelo INPC apurado nos últimos 12 (meses).

Totalizando o contrato o valor estimado de R\$9.256,80 (nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Processo nº: 931/2022

Data: 12/04/2022

Folhas:

Rubrica:



Coren[®]RJ

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ N° 31/2022, celebrado em 09/12/2022 no que forem compatíveis com seus aditivos.

Processo n°: 931/2022

Data: 12/04/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem vigor no período de **13/09/2023 a 13/09/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio consensual e amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 931/2022

Data: 12/04/2022

Folhas:

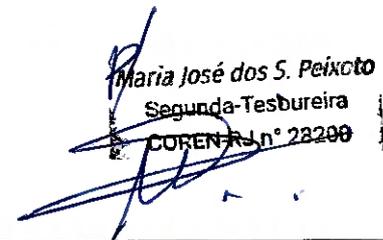
Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


Maria José dos S. Peixoto
Segunda-Tesoureira
COREN-RJ, nº 22200
LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

ROGERIO DE SOUZA
FERREIRA:01670465780

Assinado de forma digital por ROGERIO
DE SOUZA FERREIRA:01670465780
Dados: 2023.08.25 18:03:35 -03'00'

**CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E
PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL - CIEDS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME: **QUEZIA HINS CIETANO**
CPF: **174.020.697-20**

2ª 
NOME: **ROBERTO SANTANA**
CPF: **058.908.984-01**

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Validar > Simples > Completo

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



ROGERIO DE SOUZA FERREIRA

CPF: ***.704.657-**

Informações:

Nome do arquivo: ITA CIEDS - Pad 931_2022.pdf

Nº de série de certificado emitente:

6743782160053546000

Hash:

cbd5fe81c793ff82712221de1f8da5a0f31c95b35490d5d2

9b94128b7fe0e765

Data da assinatura: 25/08/2023 18:03:35 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 28/08/2023 12:54:09 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS

